



# DIÁRIO OFICIAL

Poder  
Executivo  
Seção I

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 582 – A - Santa Branca, terça-feira, 10 de março de 2026. Extra

<http://santabranca.sp.gov.br/>

## Sumário

Esta edição, de 05 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Licitação.....fl.02  
Secretaria Municipal de Saúde .....fl.03

#### Secretarias e Diretorias

##### Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

##### Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

##### Finanças

Secretário:  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

##### Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

##### Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França  
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

##### Educação

Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles  
Rua Independência, nº 300 – Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

##### Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva  
Rua João Pessoa, nº 338, Centro  
CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

##### Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca  
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

##### Turismo

Assessor: Carla Cabral Gonzalez  
Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

##### Esporte

Assessor: Michael Cardoso  
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

##### Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

##### Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva  
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro  
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

terça-feira, 10 de março de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 582 – A - Santa Branca, terça-feira, 10 de março de 2026

## Licitação

EXTRATO DA ATA E SESSÃO PÚBLICA:  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 -  
PROCESSO Nº 67/2026.

OBJETO: CREDENCIAMENTO E  
SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
PERMISSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO  
COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E  
ONEROSO DE OITO BOXES DO  
MERCADO MUNICIPAL “PREFEITO  
JOÃO SAMUEL DE OLIVEIRA”,  
LOCALIZADO NA R. CAPITÃO CANDIDO  
SIQUEIRA PORTO, N.º 50, CENTRO,  
SANTA BRANCA/SP.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO

ATA

A Comissão de Avaliação de Credenciamento,  
nomeada pela Portaria nº 447, de 19 de  
fevereiro de 2026, realizou, em sessão pública  
no dia 10 de março de 2026, procedendo a  
análise da documentação apresentada no

período concedido na sessão anterior para  
adequação da documentação de habilitação.

Foi identificado que a interessada 45.406.661  
CAROLINE APARECIDA ESTEVÃO  
OLIVEIRA – CNPJ: 45.406.661/0001-50  
apresentou todas as certidões solicitadas com a  
exceção da certidão negativa de débitos  
federais, que não foi apresentada dentro do  
prazo estabelecido. Entretanto, antes do  
termino do prazo, a mesma comunicou a  
Assessoria de Turismo quanto a problemas na  
emissão da certidão, enviando inclusive,  
comprovante de regularização. A interessada  
apresentou na data de 10/03/2026, antes do  
início da sessão, a certidão federal. Desta  
forma a comissão considerou pertinente o  
documento, aceitando a justificativa  
apresentada, visando o interesse público na  
cessão do uso do espaço, tendo em vista que o  
box 10 teve apenas ela como interessada, não  
havendo portanto, competição.

Os demais interessados apresentaram toda a  
documentação solicitada na sessão anterior e,  
após análise, a comissão definiu a classificação  
final, conforme se segue:

### BOX 02 – COMERCIANTE DE SORVETERIA, AÇAITERIA E SIMILARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ	PONTOS
1º	RMP ALMEIDA LTDA	52.791.751/000 2-58	36
2º	MASTER VEA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	31.340.908/000 1-78	23

### BOX – 03 COMERCIANTES E PRODUTORES DE HORTIFRUTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ	PONTOS
1º	LUANA SANTOS DA CUNHA	64.311.548/000 1-35	23

### BOX – 07 COMERCIANTE DE CAFETERIA, PÃES, BOLOS, BOLACHAS, BISCOITOS E SIMILARES

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei  
n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade  
deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



**DIÁRIO OFICIAL**

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 582 – A - Santa Branca, terça-feira, 10 de março de 2026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ	PONTOS
1º	DEBORA S. DE SIQUEIRA CANDELARIA SERPA	65.325.319/0001-32	19

**BOX – 08 COMERCIANTE DE ROTISSERIE, PETISCOS, REFEIÇÕES, MOLHOS E SOBREMESAS, GERALMENTE PRONTOS OU QUASE PRONTOS, PARA SEREM CONSUMIDOS NA HORA OU SEREM FINALIZADOS EM CASA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ	PONTOS
1º	GEOVANNA SANTOS FERREIRA	64.817.450/0001-54	28

**BOX – 10 COMERCIANTE DE ALIMENTOS NATURAIS E INTEGRAIS, PRODUTOS A GRANEL, PRODUTOS ORGÂNICOS, CHÁS E ERVAS MEDICINAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ	PONTOS
1º	CAROLINE APARECIDA ESTEVÃO OLIVEIRA	45.406.661/0001-50	23

**BOX – 13 COMERCIANTE DE ARTESANATO, PEÇAS DECORATIVAS, ARTESANATO EM MADEIRA, ARTESANATO EM CERÂMICA E BARRO, TECIDOS E BORDADOS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CNPJ	PONTOS
1º	MARIA ISABEL MENDES OTA	50.564.308/0001-38	23

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir do dia posterior a da data de publicação, considerando os dias e horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Branca. O recurso poderá ser protocolado no Paço Municipal, das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, Santa Branca- SP.

A Sessão foi gravada e disponibilizado no canal da Prefeitura de Santa Branca, através do link <https://www.youtube.com/@prefeiturasantabranca-sp>.

Eu, Allan Passos Silva redigi, conferi e subscrevo na data de 10/03/2026.

Allan Passos Silva  
Membro da Comissão  
Geovane Henrique Burgareli  
Membro da Comissão  
Júlia Castro Muniz do Prado  
Membro da Comissão

**Secretaria Municipal de Saúde**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 582 – A - Santa Branca, terça-feira, 10 de março de 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Branca, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Convocação para a assembleia de eleição da nova composição do Conselho Municipal de Saúde.

## DAS VAGAS:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 573, de 28 de dezembro de 1993, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, e sua composição será paritária, nos termos da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Santa Branca, será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, conforme a seguinte distribuição:

I - 50% de usuários;

II - 25% trabalhadores de saúde;

III - 25% de prestadores de serviços e governo.

a) Em conformidade com o § 3º, art. 4º, da Lei Municipal nº 573, de 28 de dezembro de 1993, os representantes dos usuários deverão ser indicados pelas suas entidades, que poderão, a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes;

b) Trabalhadores de saúde: profissionais habilitados pelos conselhos de profissões regulamentadas e que atuam na área de saúde;

c) Prestadores de serviços e governo: representantes dos prestadores de serviços de saúde público ou privado e representantes do Poder Público.

Art. 3º. Os conselheiros não serão remunerados pelas suas atividades, sendo as mesmas de relevância pública.

## DO CREDENCIAMENTO:

Art. 4º. Os interessados em fazer parte do Conselho Municipal de Saúde deverão comparecer na assembleia de formação do Conselho, agendada para o dia 25 de março de 2026, na Casa da Cultura de Santa Branca, situada na Praça Ajudante Braga, nº 81 - Centro, a partir das 18h.

I – Para segmentos dos usuários: As entidades deverão apresentar cópia do estatuto, CNPJ e ata da última alteração estatutária. Para indicação do representante, ofício contendo nome, RG e CPF do indicado.

II – Para segmento dos Trabalhadores de Saúde: Cópia do registro no respectivo conselho ou comprovante de trabalho (holerite, carteira profissional, contratos, declaração do superior imediato, entre outros documentos que comprovem que o interessado exerce função no serviço de saúde).

III – Para segmentos das Instituições Governamentais e Prestadores de Serviços Privados ou conveniados com ou sem fins lucrativos: apresentar a indicação nominal do interessado, assinada pelo representante legal da instituição. Em caso de instituições governamentais, apresentar os respectivos atos de nomeação.

§ 1º: A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional de saúde com cargo de direção na Gestão SUS, ou como prestador de serviço não poderá ser representante dos Usuários ou de Trabalhadores.

§ 2º: Não poderão participar da composição do Conselho Municipal de Saúde, entidades, representantes de classes e usuários, que estiverem respondendo ou que tenham sido julgados por improbidade administrativa ou que tenham causado prejuízo ao erário público.

## DA ELEIÇÃO

Art. 5º. A eleição dos membros e da nova diretoria será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A escolha dos representantes dos segmentos deverá ocorrer entre seus pares, ou seja, cada segmento terá direito a votar somente entre seus segmentos, mantendo o princípio da paridade.

Art. 7º. Após a conclusão da nova composição do Conselho, os titulares eleitos em seus

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



5  
**DIÁRIO OFICIAL**

Município de Santa Branca

---

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 582 – A - Santa Branca, terça-feira, 10 de março de 2026

---

respectivos segmentos votarão na nova diretoria.

Art. 8º. Para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário é garantido a todos os conselheiros o direito de votar e ser votado.

Art. 9º. O voto será secreto.

Art. 10. A Diretoria do Conselho Municipal de Saúde será composta de um (01) presidente, um (01) vice-presidente e um (01) secretário.

Art. 11. A composição do Conselho e sua diretoria terão vigência no período de dois (02) anos, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 12. Esta convocação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Branca, 04 de março de 2026.

Tatiana Claus Silva

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.



terça-feira, 10 de março de 2026